



DECRETO Nº. 41/2017.

SÚMULA: Decreta recesso nos órgãos públicos do poder executivo deste Município de Jundiá do Sul - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais;

DECRETA:

Art. 1º - Em função dos feriados de final de ano, 25 de dezembro de 2017 “**Natal**” e 1º de janeiro de 2018 “**Ano Novo**”, fica decretado recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul - Pr, no dia 26 de dezembro de 2017, terça-feira e 02 de janeiro de 2018, terça-feira.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, nestes dias de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Art. 3º - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais a partir de 27 de dezembro de 2017 e 03 de janeiro de 2018, e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiá Sul -Pr, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Helena Encha
Em 27 / 12 de 2017

edicao 1871

15 B2